



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1353

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 19 de junho de 2012

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 011/CGM/2.012.

PROCESSO: N.º 1-3635/2.012/SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs. 10.127/06 e 9.353/05.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de Material de Consumo (pneus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, com prazo previsto até Dezembro de 2.012, conforme Projeto Básico, fl. 04/06.

Empresas Detentoras do Registro: FOX PNEUS LTDA, CNPJ 03.983.300/0005-50, sediada na Avenida Transcontinental, n.º 2444, Bairro Casa Preta, CEP. 78.964-460, Ji-Paraná/RO; JAPURÁ PNEUS LTDA, CNPJ 04.214.987/0007-93, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 1473, Bairro São Cristovão, CEP. 78.902-010, Porto Velho/RO; LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 06.089.521/0001-43, sediada na Rua Arnoldo Hass, n.º 131, Pomerode/SC; COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ 08.055.411/0001-96, sediada na Avenida JK, n.º 1853, Bairro Jardim Novo Horizonte, Jaru/RO e LOURENÇO DIAS PNEUS E SERVIÇOS, CNPJ 14.697.333/0001-26, sediada na Rua Jatuarana, n.º 6225, Bairro Eldorado, Porto Velho/RO;

Aos Doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/CGM/2.012, tendo como licitantes adjudicados, as empresas JAPURÁ PNEUS LTDA, CNPJ 04.214.987/0007-93, FOX PNEUS LTDA, CNPJ 03.983.300/0005-50; JAPURÁ PNEUS LTDA, CNPJ 04.214.987/0007-93; LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 06.089.521/0001-43, COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ 08.055.411/0001-96 e LOURENÇO DIAS PNEUS E SERVIÇOS, CNPJ 14.697.333/0001-26. Os presentes acordaram com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (Pneus) licitados, conforme Resultado por Fornecedor fls. 259/261; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00028/2012 (SRP), fls. 263/287; Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 288/292, datada de 30/05/2.012.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (pneus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade com período previsto até Dezembro de 2.012.

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 – Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 – A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – A entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 – O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 – Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência até Dezembro de 2.012.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços n.º 011/CGM/2.012 deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para

assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 – Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 – Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 – Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 – Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9.353/05, Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 – O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 297, com base no Parecer Jurídico n. 762/PGM/2.012, fls. 294/296, do processo n.1-3635/2.012.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controversas decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor.

Marília Pires de Oliveira
Cad. 12.349

Ângela M.C.B.Guimarães
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12907/GAB/PMJP/2009

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

Noemi Brizola
Presidente da CPL

FOX PNEUS LTDA, CNPJ 03.983.300/0005-50,
sediada na Avenida Transcontinental, n° 2444,
Bairro Casa Preta, CEP. 78.964-460, Ji-Paraná/RO;

JAPURÁ PNEUS LTDA, CNPJ 04.214.987/0007-93,
sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira, n° 1473,
Bairro São Cristóvão, CEP. 78.902-010, Porto Velho/RO;

LINK COM. IMPORT. E EXPORTADORA LTDA,
CNPJ 06.089.521/0001-43, sediada na Rua Arnaldo
Hass, n° 131, Pomerode/SC;

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP,
CNPJ 08.055.411/0001-96, sediada na Avenida JK, n° 1853,
Bairro Jardim Novo Horizonte, Jaru/RO

LOURENÇO DIAS PNEUS E SERVIÇOS,
CNPJ 14.697.333/0001-26, sediada na Rua Jatuarana,
n° 6225, Bairro Eldorado, Porto Velho/RO;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2.012- CGM DE 12/06/2.012 - ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2012 - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 260 ÀS 261.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-3635/2.012-SEMED.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 028/12-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: PNEUS.
- DATA DO PREGÃO: 29/05/2.012.

FIRMA 1 - FOX PNEUS LTDA - CNPJ 03.983.300/0005-50

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$ 387,00	R\$ 4.644,00
Marca: PIRELLI					
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU BORRACHUDO 750X16 - MODELO RT59 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até às 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Marca: PIRELLI					
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU LISO 225/75R16 - MODELO STR GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
Total do Fornecedor:					R\$ 6.284,00

FIRMA 2 - JAPURA PNEUS LTDA - CNPJ 04.214.987/0007-93

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
Marca: Kumho					
Fabricante: Kumho					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu borrachudo 215/75/17.5					
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 648,00	R\$ 1.296,00
Marca: Kumho					
Fabricante: Kumho					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu borrachudo 215/75/17.5.					
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Marca: Cooper					
Fabricante: Cooper					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu borrachudo 225/75 R16.					
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
Marca: Austone					
Fabricante: Austone					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 215/75/17.5					
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	8	R\$ 348,39	R\$ 2.787,12
Marca: Goodride					
Fabricante: Goodride					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 750 x 16.					
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
Marca: Roadstone					
Fabricante: Roadstone					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 225/75 R 15.					
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	32	R\$ 125,99	R\$ 4.031,68
Marca: Roadstone					
Fabricante: Roadstone					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 175 R13.					
Total do Fornecedor:					R\$ 15.292,80

FIRMA 3 - LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ 06.089.521/0001-43

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 658,00	R\$ 2.632,00
Marca: RHINO KING F368					
Fabricante: RHINO KING					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 1000 x 20, marca Rhino King, modelo F368 importado de primeira linha com certificado compulsório INMENTRO.					
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	24	R\$ 540,00	R\$ 12.960,00
Marca: RHINO KING F368					
Fabricante: RHINO KING					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 900 x 20, marca Rhino King, modelo F368 importado de primeira linha com certificado compulsório INMENTRO.					
Total do Fornecedor:					R\$ 15.592,00

FIRMA 4 - COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA EPP - CNPJ 08.055.411/0001-96

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	4	R\$ 887,98	R\$ 3.551,92
Marca: goodyear					
Fabricante: goodyear					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu borrachudo 1000 x 20.					
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	24	R\$ 889,90	R\$ 21.357,60
Marca: goodyear					
Fabricante: goodyear					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu borrachudo 900 x 20					
Total do Fornecedor:					R\$ 24.909,52

FIRMA 5 - LOURENCO & DIAS PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 14.697.333/0001-26

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 654,00	R\$ 1.308,00
Marca: AT 78					
Fabricante: AUSTONE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu liso 215/75/17.5.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.308,00
Valor Global da Ata:					R\$ 63.386,32

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad.12349

ANGELA MARIA C.B.GUIMARAES
Assessora Jurídica CGM
Dec. 12907/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral d Municipio
Dec. 12751/GAB/PMJP/09

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.


Ji-Paraná
TRABALHO E PARCERIA